

Gdee/2025/30863

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- Câmara Municipal de Cascais
- Junta de Freguesia da última residência conhecida
- Última residência conhecida do notificado
- Prédio objeto do procedimento
- Junta de Freguesia do prédio objeto do procedimento

Cascais, 13.05.2025

NT

EDITAL N.º 183/2025

Jerónimo Sanches Torrado, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho n.º 8/2025, de 3 de fevereiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo do Artigo 112.º, n.º 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

José Abel Teles de Moraes, Alberto Pinto Moraes, Benvinda Duarte Fogaça, Maria Isabel Alves, Daria Maria Alves, Filipe Maria Alves, Maria Emília Alves Tirano, Maria Isabel Alves, António Francisco Lourenço Garcia, Ermesinda Aguiar Rolo Garcia, Carolina de Jesus Roquete, Maria Bernardina Lopes da Silva, Odete Maria Lopes, Pompilio Francisco Lopes, Engrácia Maria Lopes, Ana Maria, Francisco Lopes, com última morada desconhecida, cujos os parapeiros atuais se desconhecem,

De que:

Se encontra em curso o procedimento administrativo com o número PLT 10/2025, que corre termos na Divisão de Fiscalização Geral do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, relativo ao prédio urbano sito terreno em frente ao n.º 560 da Rua Campos Velhos, Manique de Baixo, Matriz rustica 3682, freguesia de Alcabideche, o qual se encontra em violação do disposto no Artigo 22.º/1 e 2, do Regulamento de Espaços Verdes e de Proteção da Árvore (REVPA), publicado em Separata ao Boletim Municipal de 11-12-2014, doravante designado por REVPA.

Face ao risco resultante da violação do dever acima referido, foi adotada, por Despacho de 31-01-2025 do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais, a seguinte **DECISÃO**:

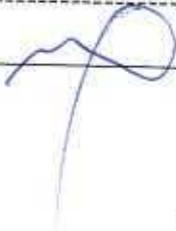
1. Determinar a notificação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel acima identificado para, no prazo de **dez (10) dias** a contar da data da notificação, procederem à limpeza de todo o terreno, efetuando corte do coberto vegetal, matos diversos e poda de árvores, (identificação de riscos perigo de incêndio e Insalubridade), removendo todos os resíduos/vegetação espontânea/lixos de qualquer natureza que ali se encontrarem acumulados;
2. Caso as medidas ordenadas não sejam concluídas dentro do prazo para o efeito fixado, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva das tarefas em causa a expensas do notificado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do referido REVPA, para o que fica desde já notificado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 177.º do Código do Procedimento Administrativo;
3. A execução coerciva, a efetivar por intermédio de terceiro nos termos do disposto no artigo 181.º do Código do Procedimento Administrativo, importará os custos previstos na tabela de preços praticada pela EMAC – Empresa de Ambiente de Cascais, Empresa Municipal, S.A., aos quais serão acrescidos os respeitantes ao depósito dos resíduos;

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

4. Mais se notifica de que, sem prejuízo da possibilidade de execução coerciva limpeza, nos termos referidos no ponto anterior, o desrespeito da ordem é suscetível de o fazer incorrer na prática do crime de desobediência p. e p. pelo Artigo 348º, nº 1, al. b), do Código Penal, para o que fica o notificado desde já devidamente advertido e ciente de que tal facto será comunicado ao Ministério Público da Comarca Lisboa Oeste - Secção Criminal de Cascais - para instauração de inquérito;
5. O processo pode ser consultado, nos termos do Art. 83.º do CPA, nas instalações da Divisão de Instrução Processual e Gestão Administrativa do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sita na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 - Piso - 1, 2750-421 Cascais, ou através do endereço de correio eletrónico atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número deste processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, do qual vão ser afixadas cópias na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.

E eu,  Paulo Fonseca, Chefe de Divisão de Fiscalização Geral, o subscrevo.

Cascais, 8 de maio de 2025
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO


Jerónimo Sancho Torrado